

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PNAP)

A Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), de acordo com a legislação em vigor e conforme a Resolução 01/2010 CEAD, torna público o processo seletivo de Tutores para atuar no Curso de Especialização em **Gestão Pública** (PNAP-PÚBLICA), na modalidade de Educação a Distância, visando ao preenchimento de 06 (seis) vagas destinadas àqueles que assumirão suas funções a partir do 1º semestre de 2015.

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

- 1.1 O tutor deverá ter disponibilidade para as atividades aos sábados e domingos, estar disponível para viajar aos polos no semestre letivo, além de participar de reuniões e treinamentos na UFJF. Caberá ao tutor, dentre outras funções:
- a) Disponibilizar-se durante 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e aos estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.
- g) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino.
- i) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria.
- j)Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações, no caso do Tutor a Distância.
- k) Participar das reuniões presenciais realizadas durante o curso.



1.2 Serão oferecidas **06 (seis) vagas** para tutor que atuará **no conjunto de disciplinas:** Introdução a modalidade EAD; Estado, Governo e Mercado; O Público e o Privado na Gestão Pública; Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro; Políticas Públicas; Planejamento Estratégico Governamental; O Estado e os Problemas Contemporâneos; Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública; Cultura e Mudança Organizacional; Comportamento Organizacional; Redes Públicas de Cooperação em Ambientes Federativos; Gestão Operacional; Gestão Logística; Plano Plurianual e Orçamento Público; Metodologia Científica. Todas as disciplinas serão ministradas através de plataforma MOODLE.

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS

- 2.1 Somente poderá se inscrever no processo o candidato que preencher os requisitos abaixo relacionados:
- 2.1.1 Como formação mínima, para o curso de Bacharelado ou Licenciatura nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas e Pós- Graduação (*lato sensu e/ou strictu sensu*) nas mesmas áreas, reconhecidos pelo MEC.
- 2.2 Estar vinculado ao setor público, em qualquer uma das seguintes situações:
- a) Ser Servidor Público efetivo, ou profissional do magistério contratado, de qualquer esfera administrativa (federal, estadual, municipal) <u>ou;</u>
- b) Ser aluno de programa de pós-graduação Lato ou Stricto Sensu, reconhecido pela CAPES ou;
- c) Ser profissional vinculado à IES de origem da tutoria (por exemplo, ser professor voluntário ou similar).
- 2.2.1 O vínculo público deverá estar vigente durante toda a atuação na tutoria.
- 2.2.2 Em qualquer das situações descritas no item 2.2, além do vinculo público atuante, deverá o candidato comprovar os seguintes requisitos:
- a)Ter, no mínimo 1(um) ano letivo ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de experiência comprovada no magistério, em qualquer nível da Educação Básica ou do



Ensino Superior, na modalidade presencial, na função de professor, sendo aceitas também as atuações nas áreas de direção, orientação ou supervisão, relacionadas a Educação Básica.

b)ter concluído ou estar cursando pós-graduação Lato ou Stricto Sensu em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo MEC. O aluno de programa de pós-graduação deverá apresentar declaração da coordenadoria do respectivo curso.

- 2.2.3 Ter familiaridade na utilização de computadores e de recursos de Internet como: web, email, fóruns, chats e outras ferramentas de comunicação. É desejável o domínio de internet, plataforma Moodle, e experiência em tutoria na Educação a distância.
- 2.2.4 Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE n° 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB), e na Lei nº 11.273/2006, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de Bolsas) (Lei de Bolsas).
- 2.3 Documentação exigida para a inscrição:

Após a inscrição *online* (conforme item 4.1), o candidato deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), na Recepção do CEAD, 01 (uma) fotocópia simples e legível (frente e verso) dos seguintes documentos:

- a) Formulário gerado no momento da inscrição *online* disponível no endereço eletrônico www.cead.ufjf.br devidamente preenchido (com letra de forma legível), datado e assinado.
- b) Documento de identidade e CPF;
- c) Comprovantes dos cursos exigidos ou Protocolo de Requerimento do Diploma/Certificado, acompanhado da declaração da Instituição de Ensino Superior, que conste, obrigatoriamente, data de conclusão, colação de grau e data de emissão em atendimento ao item 2.1.1 e 2.2.2 supra.
- d) Último contracheque recebido pelo servidor público, nesse documento deverá constar que o servidor é efetivo, ou declaração que comprove o vínculo público assinada pelo responsável do setor da instituição com data de vigência do vínculo, ou declaração de IES que comprove que o aluno da pós-graduação está regularmente matriculado e frequente nesta, em atendimento ao item 2.2 b deste Edital. Esta declaração será aceita se o vínculo se estender durante o período do curso, devendo constar explicitamente as data de início e término do exercício.



- e) *Curriculum Vitae*, conforme modelo da Plataforma Lattes, currículo Lattes simplificado, disponível em http://lattes.cnpg.br.
- f) Comprovantes de todas as atividades descritas no *Curricullum Vitae*, de acordo com o item 3, organizados na sequência do *Curriculum Vitae*.
- g)Histórico escolar do Curso de Pós-Graduação (Lato ou Strictu Sensu), se for o caso referido na letra b do item 2.2,b e/ou item 2.1.1.
- 2.4 Os documentos relativos à Titulação ou Formação Acadêmica, ou seja, diploma de graduação, certificados de pós- graduação *lato* ou *stricto sensu* somente serão recebidos se estiverem devidamente autenticados em cartório.
- 2.5 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as atividades que constem no Curriculum Vitae e que não forem devidamente comprovados .Não serão aceitas inscrições que venham com Curriculum Vitae diferente daguele indicado no item 2.3, alínea "e".
- 2.6 Os documentos e Curriculum Vitae serão inseridos em envelope, com identificação clara, sendo lacrado diante do candidato pelo funcionário da recepção do CEAD.
- 2.7 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Formulário de Inscrição; bem como a apresentação, na secretaria do CEAD, de toda a documentação exigida neste Edital.

3. O PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1 A Seleção, realizada por uma Comissão de Seleção de Tutores, será formada por três membros, dois indicados pelo Coordenador do Curso e um membro do CEAD, que presidirá este processo seletivo. O local de arquivamento dos documentos dos candidatos classificados será a Coordenação do respectivo curso.
- 3.2 O processo seletivo será dividido em três etapas classificatórias, valendo 100 pontos cada uma; a primeira será a **análise curricular**; a segunda **prova de redação em Língua Portuguesa** e a terceira a **entrevista**.
- 3.3 A entrevista será utilizada a fim de avaliar os candidatos nos seguintes critérios: conhecimento nas áreas das disciplinas do curso, habilidade e familiaridade com TIC's, habilidade de



comunicação interpessoal, disponibilidade de tempo (inclusive para viagens aos polos distantes, quando couber) e motivação demonstrada para atuar no programa.

3.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

QUADRO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

<u>I - Formação Acadêmica</u>	Mestrado	concluído 10 (dez) pontos
Nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais		cursando 5 (cinco) pontos
Aplicadas	Doutorado	concluído 15 (quinze) pontos
(máximo de 25 pontos)		cursando 8 (oito) pontos
<u>II – Atuação no</u> <u>Magistério Superior</u> (máximo de 30 pontos)	, , , , , ,	o completo ou período completo de e cinco) dias , até o limite de 30
III - Atuação na Educação <u>Básica</u> (máximo de 25 pontos)	, , , , ,	o completo ou período completo de e cinco dias), até 25 (vinte e
IV -Atuação em Monitoria em Ensino Superior (máximo de 2 pontos)	1 (um) ponto por ano letivo co (trezentos e sessenta e cinco o	ompleto ou período completo de 365 dias), até 2 (dois) pontos.



	Docência e/ou tutoria	6 (seis) pontos por ano letivo
~		completo ou período completo de
V – Atuação em		365 (trezentos e sessenta e cinco
Educação a Distância		dias), até 18 (dezoito) pontos.
(máximo 18 pontos)		

- 3.4.1 No item I Formação Acadêmica, caso o candidato possua mais titulações na mesma categoria (Ex: dois mestrados), somente será pontuado por uma delas.
- 3.4.2 Será atribuída a pontuação referente a 01(um) ano letivo para períodos iguais ou superiores a 200 (duzentos) dias letivos distribuídos em dois semestres conforme os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação(LDB).
- 3.4.3 Não haverá sobreposição na contagem dos períodos nos itens referentes a atuação, de modo que, havendo duas funções exercidas em período de tempo simultâneo, sendo elas congêneres, ou seja, no mesmo nível de ensino, computar-se-á somente o tempo na linha cronológica em que elas foram exercidas. No entanto, havendo tempo de exercício no ensino superior (graduação e pós- graduação), ambos os tempos serão somados, cada qual com o seu sistema de pontuação.
- 3.4.4 Não haverá sobreposição na contagem dos períodos que se referem à prática docente e/ou tutoria em educação a distância, ou seja, se o candidato exerceu mais de uma tutoria simultaneamente ou mais de uma função docente, computar-se-á somente o tempo na linha cronológica em que cada uma dessas funções foi exercida.
- 3.4.5 No que se refere aos documentos comprobatórios de tempo de exercício em magistério, em qualquer nível na educação básica ou e nsino superior na modalidade presencial, somente serão aceitos como comprovantes as certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino, devidamente assinadas, devendo constar explicitamente nos documentos as datas de início e de término do exercício.
- 3.5 Critérios de Desempate: O desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:



- 3.5.1 O candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- 3.5.2 Maior pontuação no critério referido no item V Atuação em Educação a Distância.
- 3.5.3 Maior pontuação no critério referido no item II Atuação no Magistério Superior.
- 3.6 Serão convocados para a segunda etapa (Prova de Redação em Língua Portuguesa) os 21(vinte e um) candidatos mais bem pontuados na primeira etapa (Análise Curricular).
- 3.6.1 A Prova de Redação em Língua Portuguesa consistirá de produção de texto dissertativo, redigido de próprio punho pelo candidato, contendo de 100 a 150 palavras, baseado em texto motivador a ser distribuído no dia e no local de prova.
- 3.6.2 As redações serão corrigidas por Professores e Coordenadores do Curso de Especialização em Gestão Pública modalidade a distância. Serão avaliadas a competência do candidato em produzir um texto dissertativo e a sua capacidade de ler e interpretar o texto motivador da redação. A essa prova será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando as seguintes competências, descritas no Quadro II:

Quadro II - CRITÉRIOS PARA A REDAÇÃO

Aspectos microestruturais do texto:				
Grafia/acentuação gráfica	0 a 10 pontos			
Morfossintaxe/pontuação	0 a 10 pontos			
Propriedade vocabular	0 a 10 pontos			
Estruturação e habilidade de argumentação:				
Aderência ao tema proposto	0 a 10 pontos			
Divisão, ordenação e distribuição das ideias nos parágrafos, nos períodos e nas orações	0 a 20 pontos			



Coerência dos argumentos	0 a 20 pontos
Fundamentação dos argumentos	0 a 20 pontos

- 3.7.3 Serão considerados aprovados na Prova de Redação em Língua Portuguesa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 pontos.
- 3.8 Serão convocados todos os candidatos aprovados na prova de Redação em Língua Portuguesa. Esta etapa será classificatória, sendo observados os seguintes critérios: conhecimento nas áreas das disciplinas do curso, habilidade e familiaridade com TIC's (incluindo softwares de edição de texto e estatística), habilidade de comunicação interpessoal, disponibilidade de tempo (inclusive para eventuais viagens aos polos) e motivação demonstrada para atuar no programa. A esta etapa será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 3.9 O resultado final será obtido pela média ponderada do candidato nas três etapas, sendo considerados os seguintes pesos: Análise do Curriculum Vitae, peso 3 (três); Redação em Língua Portuguesa, peso 2 (dois); Entrevista, peso 1 (um).
- 3.10 Os critérios de desempate seguirão o descrito no item 3.5.

4. DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO

O processo de inscrição é realizado em duas etapas: inscrição online e validação da inscrição.

- 4.1 Na primeira etapa, os candidatos deverão realizar suas inscrições no *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção *Editais*, clicando no *link* próprio, referente ao Edital, preenchendo os dados solicitados. Em seguida, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo. Serão avaliados somente os dados fornecidos no ato de inscrição *online*, devidamente comprovados.
- 4.2 Na segunda etapa, para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer ao Centro de Educação a Distância, Cead Rua José Lourenço Kelmer, s/n Campus Universitário, Bairro São



Pedro – Juiz de Fora – MG (próximo ao prédio do CRITT), das 8h às 17h, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), e entregar a documentação exigida.

- 4.3 A inscrição *online* será realizada a partir das **18h do dia 14 de novembro de 2014 às 23:59h do dia 25 de novembro de 2014**.
- 4.4 A inscrição será validada com a entrega dos documentos mencionados no item 2, na recepção do Cead, no horário descrito no item 4.2, SOMENTE no período de **17 de novembro de 2014 a 26 de novembro de 2014**, exceto sábado e domingo.
- 4.5 O candidato receberá comprovante no ato da entrega da documentação.
- 4.6 O ato de inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

- 5.1 O resultado da análise curricular será divulgado no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br)no dia **01 de dezembro de 2014**, a partir de 12h.
- 5.2 O recurso quanto à análise curricular deverá ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia **02 de dezembro de 2014, no período de 14h às 18h,** somente através do *e-mail* cead.recursos.tutores@ead.ufjf.br. O candidato receberá uma resposta automática, acusando o recebimento.
- 5.2.1 No campo ASSUNTO, no formulário do *e-mail deverá* constar: Curso de Especialização em Gestão Pública Tutor **ou Recurso Edital 27**. O modelo de recurso está disponível no *site* do Cead.
- 5.2.2 NÃO SERÃO ANALISADOS RECURSOS ENVIADOS FORA DOS PADRÕES descritos nos itens 5.2 e 5.3.
- 5.2.3 Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso.
- 5.2.4 Os resultados dos recursos e convocação para entrevista serão divulgados no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) dia **08 de dezembro de 2014**, a partir das 17h.



- 5.2.5 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Dessa decisão não caberá recurso.
- 5.3 Os candidatos selecionados na primeira etapa, conforme item 3.6, deverão comparecer às 14h do dia **08 de dezembro de 2014**, para a prova de Redação em Língua Portuguesa, que será realizada no prédio da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, segundo andar, na Sala Espaço ADM-EAD, no Campus da UFJF, com duração de 90 minutos.
- 5.3 Os resultados da segunda etapa (Prova de Redação em Língua Portuguesa) e a convocação para a Entrevista serão divulgados no *site* do Cead/UFJ<u>F (www.cead.ufjf.br)</u> dia **10 de dezembro de 2014**, a partir das 17h.
- 5.4 Da nota da Prova de Redação não caberá recurso, porém cada candidato poderá solicitar cópia de sua redação com as correções, por meio de ofício enviado à Coordenação do Curso.
- 5.4.1 Os candidatos aprovados na Prova de Redação em Língua Portuguesa, conforme item 3.11, deverão comparecer à entrevista, no dia **11 de dezembro de 2014**, na sala Espaço ADM-EAD, a partir das 15h, conforme escala divulgada.
- 5.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **12 de dezembro de 2014**, a partir das 17h.
- 5.6 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a pontuação obtida. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.
- 5.7 Será oferecida aos candidatos aprovados uma capacitação envolvendo temas inerentes a EAD, operacionalização no ambiente Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem), *modus operandi* e organização curricular do referido curso. O período de capacitação será divulgado no site do Cead após o resultado final.
- 5.7.1 A participação de 75%, das atividades da Capacitação Institucional (etapas *online*) é requisito obrigatório para a vinculação ao projeto.
- 5.8 Os candidatos que apresentarem certificação em curso de capacitação poderão ser isentos do item 5.7.



6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

- 6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pelo FNDE relativa ao período de sua atuação no valor de R\$ 765,00 conforme a resolução 26/2009 FNDE.
- 6.1.1 Nos cursos cuja atuação do tutor ocorre em disciplina específica, o período de vigência da bolsa varia de acordo com a carga horária de cada disciplina.
- 6.2 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, conforme artigos 20 e 21 da Resolução n° 26/2009 do FNDE, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital, nem as que deixem de apresentar algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida no item 5.2.
- 7.2 As dúvidas referentes ao Edital somente serão respondidas através de e-mail, nos dias úteis, e deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico <u>cead.selecaoedital@ead.ufjf.br</u>.
- 7.3 Findo o processo de seleção, a documentação referente aos candidatos ficará sob posse e guarda da Coordenação do Curso, pelo período de 5(cinco) anos a contar da data de publicação do Resultado Final do processo seletivo, divulgado no site do Cead/UFJF.
- 7.4 Os documentos dos candidatos desclassificados poderão ser resgatados pelos mesmos, na Recepção do Cead, em até 60 (sessenta) dias, após a publicação do Resultado Final do processo seletivo, divulgado no *site* do Cead/UFJF.
- 7.5 Decorrido o prazo supramencionado, o Cead dará à documentação dos candidatos desclassificados a destinação conforme a legislação pertinente.
- 7.6 É vedado ao candidato a tutor ser aluno e tutor do mesmo curso.



7.7 A critério da Direção do Cead/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a ser parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.8 A critério do Colegiado do Curso, os tutores que atuarem no primeiro semestre letivo poderão ser reconduzidos para outros semestres, para efeitos da seleção prevista neste edital.

7.9 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital, que será formada por um membro do Cead e por dois representantes do respectivo curso.

7.10 A validade da seleção objeto deste Edital será de 12 (doze) meses, contados da divulgação do resultado final. O prazo de validade poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Cead/UFJF.

Juiz de Fora, 14 de novembro de 2014.

Liamara Scortegagna

Coordenadora UAB Cead/UFJF



ANEXO I – DATAS

INSCRIÇÕES <i>ONLINE</i>	14/11/2014 a 25/11/2014	
VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	17/11/2014 a 26/11/2014	
RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	01/12/2014	
RECURSO ON LINE	02/12/2014	
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FIN	NAL 05/12/2014	
<u>DA ANÁLISE CURRICULAR</u> PROVA DE REDAÇÃO	08/12/2014	
RESULTADO REDAÇÃO E CONVOCAÇÃO PA	ARA10/12/2014	
ENTREVISTA ENTREVISTA	11/12/2014	
RESULTADO FINAL	12/12/2014	